



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento (1850-71.2021.6.01.8003) que lista documentos para descarte da 3ª Zona Eleitoral.

A análise preliminar da listagem demonstra que os documentos que a Zona pretende descartar estão em consonância com a Tabela de Temporalidade deste Tribunal (anexo I da Resolução TRE/AC n. 1.741/2019).

Em resumo, os documentos **para descarte** da 3ª Zona, **até 2011**; conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos estão listados à seguir :

- 1) **Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAEs;**
- 2) **Anotação de Comissão Provisória**
- 3) **Pedidos, Relatório de filiação e desfiliação partidária;**
- 4) **Convites de reunião para eleição;**
- 5) **Mandados de notificação;**
- 6) **Disquete de Eleição, Zeríssima, Boletins de Urna e Justificativa;**
- 7) **Termo de Responsabilidade após 2 (dois anos);**
- 8) **Registro de coligação Partidária após 5 (cinco) anos;**
- 9) **Relatório Título Eleitoral;**

Os documentos **para descarte** da 3ª Zona, **até 2013**; conforme a Tabela de Temporalidade de Documento estão listados a seguir:

- 1) **Caderno de Votação**

Os documentos **para descarte** da 3ª Zona, **até 2016**; conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos estão listados à seguir:

- 1) **Guia de Multa;**
- 2) **Ata mesa receptora de votação;**
- 3) **Relatórios, de;**
- 4) **Protocolo de entrega de título;**
- 5) **Documentos pertinentes a comissão de transporte;**
- 6) **Declaração de Folga;**
- 7) **Editais;**

Os documentos **para descarte** da 3ª Zona, **até 2019**; conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos estão listados à seguir :

- 1) **Relação de filiados;**
- 2) **Requerimento de mesários;**
- 3) **Documentos retirados do mural;**

Os documentos que deverão permanecer sob a gestão do Cartório, **por período indeterminado** conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos estão listados a seguir :

- 1) **Relatório totalização do resultado das eleições;**
- 2) **Registro de ponto;**
- 3) **Portarias, Editais**
- 4) **Processo de dupla filiação;**

Os documentos **para manter enquanto estiver em vigor** da 3ª Zona; conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos estão listados à seguir :

- 1) **carta precatória;**

Os Cartões de memória da 3ª Zona, deverão ser devolvidos para a STI, para reutilização; conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos listados à seguir :

1) Cartão de memória de eleição, VPRE;

Os documentos a serem avaliados pela **Comissão de História**, para consideração:

1) Ofícios;

2) Fax, e-mails recebidos e expedidos;

3) Comunicado Oficial;

4) Comunicado de Óbito;

5) Livro de Sentença, Livro de Ata , Mandados Expedidos;

Com a finalidade de agilizar a tramitação, fica registrado em ATA a manifestação dos membros da Comissão:

Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa,

Lucir Rocio Vaz,

Maria Goreth Hadad Farias,

Maria de Fátima do Nascimento,

Sharlene Lira Santana de Vasconcelos.

Sander Araripe.

Em face da anuência dos membros da Comissão (eventos: 0440548), nos termos do art. 4º, III da Res. TRE/AC n. 1.741/2019, a CPAD se manifesta pela **AUTORIZAÇÃO DO DESCARTE** dos documentos listados pela 3ª ZE.

Em face da natureza eletrônica deste procedimento e levando em consideração que não há ressalvas ao descarte de nenhum documento indicado pela 3ª ZE, dispensa-se a expedição de parecer nos moldes do Anexo III da supracitada Resolução, servindo este despacho como **autorização**.

O feito deverá ser ainda submetido à PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, conforme previsão do já mencionado inciso III do art. 4º.

Sugere-se, ainda, que, havendo concordância da Presidência do Tribunal pelo descarte, seja dispensada a formalidade do inciso IV, servindo o próprio despacho da autoridade máxima deste Órgão como autorização definitiva. Assim, será garantida maior celeridade ao procedimento.

É o parecer que a CPAD submete à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI HADAD FARIAS, Analista Judiciário**, em 15/10/2021, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Chefe de Seção**, em 15/10/2021, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINAURO SOUZA SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário**, em 19/10/2021, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 21/10/2021, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SAMUEL NASCIMENTO ARARIPE, Analista Judiciário**, em 21/10/2021, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Técnico Judiciário**, em 21/10/2021, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário**, em 25/10/2021, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA**, Técnico Judiciário, em 25/10/2021, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0449406** e o código CRC **45626214**.

0001850-71.2021.6.01.8003

0449406v1